

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

23 de Setembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1228



EDIÇÃO Nº 1228

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº 014/2020

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 047/2020.**

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 1º e 09 de setembro do corrente ano. Em sua Ementa "Nomina a Praça Humberto Conceição de Freitas Almeida a Praça localizada no bairro Costazul." Considerando a necessidade de que as Leis sejam elaboradas com qualidade formal, no que tange aos aspectos de redação e estruturação interna, de modo a permitir a devida compreensão do texto, e, igualmente, da norma nela contida por parte tanto dos aplicadores da lei como dos cidadãos. É um dever constitucional que a elaboração da legislação seja clara, coerente e lógica.

Considerando que dentre as competências legislativas dos Municípios, encontra-se o poder de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, desde que o tema não invada o rol de competência da união.

Considerando que o veto deve ser sempre motivado para que se saiba das razões que levaram à discordância, **se relativas à inconstitucionalidade ou à falta de interesse público, ou se por ambos os motivos.** Essa exigência se faz necessária para que o Poder Legislativo possa analisar as razões que conduziram o Chefe do Poder Executivo ao veto.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, prevê alguns requisitos imprescindíveis para que se proceda à denominação de próprios públicos, entre eles, os seguintes preceitos:

Art. 14 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XIII - Alteração das denominações de próprios municipais, ruas, vias e logradouros públicos. (emenda nº.003/1995 - LOM)

a) Nominar ruas, vias e logradouros públicos.

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

XXII - Dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos após aprovação pela Câmara Municipal. (emenda nº.003/1995 - LOM)

Deve-se ressaltar que não dá para extrair do Projeto de Lei nº 047/2020 se já existem outras "PRAÇAS" no Município de Rio das Ostras com o mesmo nome contemplado neste projeto de lei, conforme dispõe a Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

ART.186A - As alterações das denominações de logradouros públicos e prédios públicos, deverão ser acompanhadas de abaixo assinado dos moradores com solicitação formal da Associação de Moradores do bairro correspondente e certidão do cadastro imobiliário, certificando a não existência de homônimos.

Ademais, como se trata de ato eleitoral, a homenagem proposta no Projeto de Lei 047/2020, pode vir a influenciar a igualdade de oportunidades entre candidatos, podendo com a iniciativa causar desequilíbrio na disputa eleitoral. Antes as constatações, **VETO integralmente** o PL nº 047/2020, face ao descumprimento do art. 186A da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal, se esbarrando na vedação legal inserida na Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, evidenciando sua aparente validade ante a ilegalidade demonstrada, por ausência ao interesse público nos termos do art. 66, § 1º da CF/88, do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2645/2020

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADA PELO DECRETO Nº 2051/2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras, através do Decreto nº 2051/2018;

Considerando que os editais 01,02,03/19 PMRO, 01/19 FROC e 01/19 SAAE do VII Concurso Público foram homologados e iniciou a fase de convocação;

Considerando que os editais 01/20 PMRO e 01/20 SAAE encontram-se adiados devido à Pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2020**, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto 2051/2018 conclua seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2646/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação das diferentes etapas e modalidades de ensino;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

Considerando as orientações do Fórum Nacional de Educação;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, de caráter permanente, com a finalidade de planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Pública Municipal de Educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar as Conferências Nacionais, Estaduais e Intermunicipais de Educação e a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns de educação do Estado do Rio de Janeiro e Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II. elaborar o Regimento Interno do FMERO;

III. acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, verificando a execução de suas Metas, encaminhando relatório à Secretaria de Educação, quando necessário;

IV. acompanhar junto à Câmara Municipal a tramitação dos projetos legislativos relativos ao Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/4/ Movimentos Sociais /1 Movimentos sindicais /1/Diretores de Escolas Públicas /1 Escolas Profissionais/ Profissionalizantes Pública /1/Escolas Profissionais/ Profissionalizantes Privada/1 Instituição de Ensino Superior Pública /1/Instituição de Ensino Superior Privada/1 Trabalhadores de escolas Públicas /1/Pais de escolas públicas /1 Conselho Municipal de Educação/1/Conselho Tutelar /1 CMDCA/1/Câmara Municipal de Vereadores /1

§ 1º As instituições da sociedade civil organizada, de cada segmento, serão eleitas por meio de seus representantes. A instituição eleita de cada segmento indicará titular e suplente para a composição do FMERO.

§ 2º A Instituição mais votada será a representante do segmento para o qual concorreu e as demais presentes comporão um Quadro de Reserva, em ordem decrescente de classificação, para eventuais substituições.

§ 3º Os movimentos sindicais da Educação deverão apresentar no ato de sua candidatura a cópia da ata de posse da diretoria, registrada em Cartório, o Estatuto da Instituição e Documento Oficial indicando o seu representante para o pleito.

§ 4º As Instituições Privadas de Ensino deverão indicar seus representantes através de Documento Oficial e apresentar a cópia autenticada do Ato Autorizativo de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 5º O processo de composição de seus membros, representantes titulares e suplentes, será definido pelo próprio FMERO.

§ 6º Os membros integrantes do FMERO serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do FMERO, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 5º O FMERO terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria simples.

Art. 6º O FMERO e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no FMERO será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos 803/2013 e 1315/2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0742/2020

CRIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20157/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para conferir e atestar o recebimento dos equipamentos constantes no Contrato nº 23/2020, conforme o disposto no parágrafo primeiro da cláusula 7ª.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida comissão os seguintes servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0742/2020

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO /LOTAÇÃO

11187-2/Sergio Luis Alves Fernandes/Chefe de Divisão/SEMBES
15082-7/Rosinete Bispo Nascimento Ramos Rodrigues Costa/Diretora de Unidade/SEMBES
10793-0/Paulo Marcos da Costa Duarte/Encarregado/ASCOMTI

PORTARIA Nº 0743/2020

CONTRATA SERVIDOR E DISPENSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13186/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **MARCELLE CORDEIRO DO COUTO CARDILLO**, matrícula 30427-1, contratada para a função de Fisioterapeuta II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º A Servidora relacionada no Art. 1º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2020, em caráter emergencial, a cidadã relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 4º A contratada relacionada deverá enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0743/2020

CONVOCAÇÃO

Fisioterapeuta II**Classificação/Candidato/CPF**

15ª/Adriana Sant'Anna Perorazio/002.600.347-38

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

APRESENTAÇÃO: 24/09/2020 e 25/09/2020

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 0744/2020

Aposentadoria

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma Especial de Professor, a contar da data da publicação, à servidora **LUCIA BERNADETTE RUSSO LUIZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **2852-5**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 18485/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0745/2020

CRIAR COMISSÃO TÉCNICA PARA TOMADA DE PREÇO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20275/2020,**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão Técnica para Tomada de Preço nº 008/2020, Processo Administrativo nº 39738/2019, da SEMAP.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0745/2020**MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO**

6076-3/Adiane Conceição de Oliveira/Arquiteta

1144-1-3/Joinnye Rodrigues Abrahão/Biólogo

9198-7/Maykon Ribeiro Ferreira/Agente Administrativo

15321-4/Philipe Lima Teixeira de Barros/Coordenador

PORTARIA Nº 0746/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO, Assessor Técnico III, Matrícula nº 10267-9 e NINAH GABRIELLE LOPES BARRETO PINHEIRO, Matrícula nº 11248-8, Diretora de Departamento Administrativo, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 072/2020 – EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, Processo Administrativo nº 17905/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 20287/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PINHEIRO DAS NEVES, Matrícula nº 4818-6, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 032/2020, Processo Administrativo nº 33531/2019, firmado com a Empresa TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, conforme Processo Administrativo nº 20254/2020.

Art. 3º DESIGNAR a servidora GISELLI MACHADO TEIXEIRA, Assistente I, Matrícula nº 15743-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 074/2020, Processo Administrativo nº 33748/2019 cujo objeto é a construção da Praça Sebastião Guedes Veiga, Loteamento Terra Firme, Rio das Ostras/RJ, Processo Administrativo nº 33748/2019, conforme Processo Administrativo nº 20362/2020.

Art. 4º DESIGNAR os servidores JOSIEL VENÂNCIO DE CASTRO, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10334-6 e LEANDRO ALVES PINTO, Subsecretário de Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Matrícula nº 4742-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento

do Contrato nº 073/2020, referente a Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Processo Administrativo nº 20369/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0747/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20248/2020,**R E S O L V E:**

Art. 1.º DERROGAR a Portaria nº 0709/2020, dela excluindo o servidor **HANNE GLASI**, matrícula nº 28717-2, Médico Socorrista II.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0748/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, a contar de 21/09/2020, a servidora **THAYNA REGINA CORDEIRO MOURA**, matr. 14505-0, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, Símbolo CC5, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º NOMEAR a cidadã **ANGÉLICA TULINTO DA SILVA**, CPF nº 098.441.297-29, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado no Art. 1º desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0749/2020

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 25/09/2020.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização

de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

14761-3/André Luis Santiago/Assistente II-CC3/SEMUSA
14482-7/Claudio dos Santos Neves/Assessor Administrativo-CC1/SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao Sind-Serv-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizada
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0750/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao Sind-Serv-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0750/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM

ANAPAULASALDANHADOSANTOSLAGOA/27709-6/MÉDICO SOCORRISTAII/SEMUSA/16/09/2020/19953/2020
MICHELE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/30474-3/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA/16/09/2020/19894/2020
ROSA FRANCIÉLE DE OLIVEIRA PIMENTEL/28974-4/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/SEMUSA/
10/09/2020/19388/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0750/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM

MAGNO ARAÚJO DE CARVALHO/27465-8/MÉDICO CLÍNICO GERAL/SEMUSA/09/09/2020/19325/2020
RENATA SANTANA RODRIGUES/27565-4/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA/16/09/2020/19958/2020

PORTARIA Nº 0751/2020

REVOGA PORTARIA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0735/2020, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed nº 1227 de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13577/2020 – SEMUSA

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**, que tem por objeto o eventual fornecimento de medicamentos (soro, água destilada, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde, em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 509.800,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos reais), TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 220.000,000 (duzentos e vinte mil reais) e MEDICOM RIO FARMA LTDA no valor de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39595/2019 (SEMOP)

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 023/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de praça no Loteamento Cidade Praiana – Rua Goiás - Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA - ME, no valor de R\$ 85.390,63 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 21 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 19128/2019

RECEBO o Recurso interposto pela empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão publicada na Edição nº 1178, de 22 de maio de 2020, do Jornal Oficial do Município, quanto a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 3.887,68 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

Retificação nº 03

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2020 - PMRO, conforme se segue:

O conteúdo programático de **Direito Processual Civil e Organização Judiciária** do cargo de Analista Processual passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei 13.105/2015 e alterações posteriores: 1. Jurisdição e competência. 2. Ação: conceito, natureza jurídica. Condição e classificação das ações. Conexão e continência. 3. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimentos especiais e sumário da Lei 5.869/1973. 4. Atos processuais: regras gerais, forma, tempo, prazos e comunicação processual. Preclusão. Nulidades. 5. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconexão da personalidade jurídica e amicus curiae. Oposição, Habilitação, Embargos de Terceiro, nomeação à autoria (arts. 338 e 339 da Lei 13.105/2015). Ação regressiva. 6. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Petição inicial. Requisitos. Inépcia. Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. 8. Resposta do réu: exceção, contestação, reconvenção. Revelia e seus efeitos. 9. Audiência de instrução e julgamento. 10. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 11. Sentença. Coisa julgada material e formal. Remessa Necessária. 12. Processo de execução. Título judicial e extrajudicial. Embargos à execução. 13. Medidas cautelares. Antecipação da tutela. 14. Lei 9.099/95 - Juizados Especiais. 15. Procedimentos Especiais. 16. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Repercussão Geral. Ação Rescisória. 17. Mandado de Segurança. 18. Ação popular e ação civil pública. 19. Reclamação e correição. 20. Organização Judiciária do Estado.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Rio das Ostras, 18 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0553/2020

Averbação de Tempo de Contribuição

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.301 (mil trezentos e um) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias**, do servidor **MARCELO BATISTA CAVALCANTE**, matrícula nº **4467-9**, **Agente Administrativo**, conforme processo administrativo n.º 19779/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0554/2020

Averbação de Tempo de Contribuição

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Departamento de Transportes Rodoviários- DETRO-RJ, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.627 (três mil seiscentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, do servidor **EDISON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 9928-7, Fiscal de Transporte, conforme processo administrativo n.º 15808/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0555/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, a contar de 17/09/2020, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria 0516/2020-SEMAD, à servidora JARETE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, matrícula nº 4965-4, Merendeira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CANCELAMENTO DE APOSTILAMENTO

O Departamento de Licitações e Contratos toma SEM EFEITO a Apostila nº 01 ao Contrato 084/2019, Processo Administrativo nº 6362/2019, bem como seu extrato publicado na Edição nº 1199 – de 15/07/2020 – pág. 08, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras das Ostras.

APOSTILA nº 01

Apostilamento ao Contrato nº 084/2019, constante no Processo Administrativo nº 6362/2019. Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO do Contrato nº 084/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
O custo global do presente contrato é de R\$ 65.730,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA. (.....)

LEIA-SE:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
O custo global do presente contrato é de R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA no exercício de 2019 a importância de R\$ 51.771,60 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo a diferença empenhada no exercício de 2020. (.....)

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 - Contrato nº 074/2020, constante no Processo Administrativo nº 33478/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO), do Contrato nº 074/2020, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)
O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de expedição da OEX...

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)
O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de início da OEX...

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 - Contrato nº 075/2020, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 17.907/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda visando a inclusão da data da homologação do Pregão de Registro de Preços nº 016/2020 no referido contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP
Parágrafo Primeiro
Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em xx/xx/xx, às fls xx, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 016/2020, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo nº 9301/2020, que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP
Parágrafo Primeiro
Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em 30/07/20, às fls. 710, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 016/2020, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo nº 9301/2020, que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32.138/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019

ASSINADA: 18/02/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Marvin Comércio de Extintores Ltda. – ME.

VALOR TOTAL R\$ 68.958,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1.1 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE: EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de água potável, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (papel e madeira), fornecido na capacidade de 10 litros de agente extintor, conforme ITEM 4.1.2 do Termo de Referência em anexo. / SEM MARCA / SERVIÇO / 298 / 21,00 / 6.258,00.

1.2 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE CO² DE 6KG COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), fornecido nas capacidades de 6 quilos de agente extintor, conforme ITEM 4.1.2 do Termo de Referência em anexo. / SEM MARCA / SERVIÇO / 246 / 40,00 / 9.840,00.

1.3 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE CO² DE 10 KG COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), fornecido na capacidade de 10 quilos de agente extintor, conforme ITEM 4.1.2 do Termo de Referência em anexo. / SEM MARCA / SERVIÇO / 62 / 57,00 / 3.534,00.

1.4 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 4KG COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco ABC. Pressurizado com nitrogênio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga) e fornecido na capacidade de 04 quilos de agente extintor. / SEM MARCA / SERVIÇO / 7 / 30,00 / 210,00.

1.5 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 6KG COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga) e fornecido nas capacidades de 06 quilos de agente extintor, conforme ITEM 4.1.2 do Termo de Referência em anexo. / SEM MARCA / SERVIÇO / 86 / 35,00 / 3.010,00.

1.6 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 12KG COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga) e fornecido nas capacidades de 10 quilos de agente extintor, conforme ITEM 4.1.2 do Termo de Referência em anexo. / SEM MARCA / SERVIÇO / 2 / 74,00 / 148,00.

2.1 / EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS: Extintor de incêndio portátil, com carga de água potável, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808, em chapa de aço carbono. Válvula com gatilho com rosca M 30x1,5 com indicador de pressão escala de 0 a 2,06 Mpa com rosca 1/8" NPT. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel e madeira), é fornecido na capacidade de 10 litros de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,03 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação de 4º C à 45°C. Recipiente: Fabricado a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado, pintado externamente em pintura eletrolítica a pó na cor vermelha. Revestimento interno resistente a corrosão. Mangueira: Em PVC com trama de Nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm, uma luva de empatação e bico de descarga em zamac de 3,2mm assim o subconjunto da mangueira é de Ø ½" x 650 mm / PROTEGE / UND / 89 / 70,00 / 6.230,00.

3.1 / EXTINTOR DE CO² DE 6KG: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Fabricado a partir de um cilindro de aço sem costura SAE 1541, conforme a norma ABNT NBR 12791. Carga comum (680 G/L). Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), é fornecido nas capacidades de 4/6 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 126 kgf/cm² (12,36 Mpa) e pressão de testes de 210 kgf/cm² (20,59 Mpa). Temperatura de operação de 0º C à 45°C. Recipiente: Fabricado a partir de um tubo de aço sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. Fundo obtido através de aquecimento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. Ensaio hidrostático referido a cada 5 anos a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808 / NBR 12791; Acabamento: Cilindro jateado a metal branco e pintado externamente em pintura eletrolítica a pó na cor vermelha; Válvula: Tipo gatilho intermitente, com rosca de Ø 3/4" NGT, fabricada em latão forjado; Punho: Fornecido em material de PVC não condutivo. Difusor: Fornecido em polipropileno com bucha de latão rosca Ø 1/4" BSP / PROTEGE / UND / 74 / 290,00 / 21.460,00.

4.1 / EXTINTOR DE CO² DE 10 KG: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, de acordo com a norma ABNT NBR 15809. Fabricado a partir de um cilindro de aço sem costura SAE 1541, laminado a quente. Carga comum (680 G/L). O extintor de gás carbônico vem com o cilindro com capacidade de 10kg e com rodas de borracha acoplado ao eixo da ferragem, o volume hidráulico mínimo é adequado ao seu enchimento na razão de 680 G/L, permitindo o armazenamento do dióxido de carbono, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), com pressão de serviço 126 kgf/cm² (12,4 Mpa) e pressão de testes de 210 kgf/cm² (20,6 Mpa). Temperatura de operação de 0º C à 45°C. Recipiente: Fabricado a partir de um tubo de aço sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. Fundo obtido através de aquecimento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. Ensaio hidrostático referido a cada 5 anos a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15809; Acabamento: Cilindro jateado a metal branco e pintado externamente em pintura eletrolítica a pó na cor vermelha; Válvula: Tipo gatilho intermitente, com disco de segurança que não deverá romper a pressão inferior a 163 kgf/cm² nem superior a 210 kgf/cm²; Mangueira: Em borracha com trama de aço, com diâmetro interno de 6 mm e comprimento 750 mm carga de ruptura 254,8 kgf/cm², pressão de trabalho 132,5 kgf/cm². Punho: Fornecido em material de plástico ou borracha; Difusor: Fornecido em polipropileno com bucha de material não ferroso rosca Ø 1/4" BSP / PROTEGE / UND / 18 / 880,00 / 15.840,00.

5.1 / EXTINTOR DE PQS DE 4KG: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco ABC. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm² (0 a 2,06 Mpa) e o ring, para que não haja vazamento do gás expelente. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação: -10 a 50°C. Recipiente: Fabricado a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm². Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrolítica a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser rosçada na válvula e para a saída do pó químico, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø ½" x 550mm, 6/8kg Ø ½" x 650mm e 12kg Ø ½" x 700mm / PROTEGE / UND / 02 / 80,00 / 160,00.

6.1 / EXTINTOR DE PQS DE 6KG: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio (Totalit Suger), de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x 1,5 testado à pressão de 21 kgf/cm² e acoplado um indicador de pressão e o ring, para que não haja vazamento do gás expelente. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4/6/8/12 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação: -10 a 50°C. Recipiente: Fabricado a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrolítica a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e

conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø ½"x550mm, 6/8kg Ø ½"x650mm e 12kg Ø ½"x700mm. / PROTEGE / UND / 26 / 75,00 / 1.950,00.

7.1 / EXTINTOR DE PQS DE 12KG: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio (Totalit Super), de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x 1,5 testado à pressão de 21 kgf/cm² e acoplado um indicador de pressão e o ring, para que não haja vazamento do gás expelente. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4/6/8/12 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação: -10 a 50 °C. Recipiente: Fabricado a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empacotamento e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø ½"x550mm, 6/8kg Ø ½"x650mm e 12kg Ø ½"x700mm. / PROTEGE / UND / 2 / 159,00 / 318,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.194/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019
ASSINADA: 24/10/19

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 81.696,76

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / MATERIAIS – DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VALOR UNIT. / TOTAL DO ITEM

01 / ALCOOL 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM CERTIFICADO INMETRO; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SAFRA / 5.097 / UNIDADE / 4,89 / 24.924,33.
 02 / ALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO, 65 INPM (70° GL), CERTIFICADO INMETRO, 500G; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SAFRA / 3.015 / UNIDADE / 4,43 / 13.356,45.
 03 / COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, QUE ATENDA A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT (NBR 14865/02), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / CRISTAL COPO / 24.248 / UNIDADE / 1,20 / 29.097,60.
 06 / FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº 102 CAIXA COM 30 UNIDADES / BRIGITA / 552 / UNIDADE / 2,25 / 1.242,00.
 07 / FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 CX COM 30 UNID / BRIGITA / 668 / UNIDADE / 2,70 / 1.803,60.
 08 / LIMP A VIDROS, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, 500 ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / BECKER / 1.838 / UNIDADE / 2,18 / 4.006,84.
 09 / SABÃO DE COCO, BARRA 200 G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / ESPUMIL / 980 / UNIDADE / 1,44 / 1.411,20.
 10 / SABÃO NEUTRO, BARRA 200 G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / BARRA / 1.334 / UNIDADE / 0,91 / 1.213,94.
 12 / SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SANY / 1.371 / UNIDADE / 1,82 / 2.495,22.
 13 / VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CABO PLASTIFICADO ROSQUEADO NO MÍNIMO DE 1,50 M, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE / NL VASSOURAS / 274 / UNIDADE / 7,83 / 2.145,42.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.301/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPENHAMENTO: 17.907/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Luza Serviços e Comércio EIRELI ME.

ASSINATURA: 22/09/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.443,00

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.541.0001.2.151

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.150.1.530.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 3.202/2020 Global

• EMITIDA EM 09/09/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.138/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.515/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR

PARTES: Município de Rio das Ostras e Marvin Comércio de Extintores Ltda - ME.

ASSINATURA: 22/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 416,00

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.122.0001.2.151

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0104.1.530.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 3157/20 Global

• EMITIDA EM 04/09/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
 14ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 14ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 30 de setembro de 2020, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 13ª AGO;
- Alocação na LOA2021 da verba de R\$ 3.000.000,00 reservada para o CMPOP;
- Avaliação do anteprojeto da LOA 2021.

VANDERLEI CAMPOS

Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – COMTUR-RO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação do Conselheiro Igor de Carvalho Pessanha, como titular, substituindo a Sra. Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira na ocupação da cadeira e representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras.

Outrossim, considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, do Regimento Interno do COMTUR-RO, assume o Sr. Igor de Carvalho Pessanha a Presidência do Conselho.

Atenciosamente,

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, para a reunião extraordinária que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2020, às 18h, por vídeo chamada para melhor atender os requisitos de distanciamento social.

CRISTINALUCIA SANTANA DE SOUSA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 – Homenagem ao dia do idoso - 01 de outubro;
- 2 – Reavaliação do Plano de Ação do CMDI;
- 3 – Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente, informar que será disponibilizado em 30 de setembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) Relatório Detalhado do 2º quadrimestre do exercício de 2020 - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal procedimento se dá devido a impossibilidade de apresentação presencial, evitando aglomeração no plenário da Câmara de Vereadores e Auditórios do Município, coibindo assim a possibilidade de contágio ao COVID-19.

JANE BLANCO TEIXEIRA
 Secretária Municipal de Saúde - Interina

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIANº 078/2020**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:**Considerando** o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 31230/2019:**RESOLVE:****Art. 1º** - Aplicar **ABSOLVIÇÃO**, aos servidores relacionados no PA 31.230/2019, por não terem infringidos os deveres funcionais da Lei Complementar 0066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150 § único da mesma Lei.**Art. 2º** - Ao **DEGED** para anotações e providências cabíveis e após, retornará à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO
Corregedor-Geral em exercício da GMRO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.**. Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 046/2020** (processo administrativo nº 15787/2020), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de testes e material para análise laboratorial (com cessão de equipamentos em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

Data da Sessão: 09/10/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 1.211.228,10

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostras.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/

Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****O PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17667/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de agosto de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **LEA RIBEIRO DE ABREU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais – CAS**, matrícula nº **208-9**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).Vencimento básico = R\$ 1.411,05
Triênio – 50% do vencimento básico = R\$ 705,53
Total = R\$ 2.116,58

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****O PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17288/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de setembro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor I – CAS**, matrícula nº **105-8**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).Vencimento básico = R\$ 2.897,43
Triênio – 55% do vencimento básico = R\$ 1.593,59
Incorporação de Tempo Integral 100% – Portaria 217/98 = R\$ 2.897,43
Total = R\$ 7.388,45

Rio das Ostras, 21 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente**EDIÇÃO Nº 1228**